

PORQUE É COBRADA UMA CAUÇÃO BPM?

O BPM é um imposto neerlandês sobre veículos, distinto do IVA. Na exportação, é possível obter o reembolso de parte deste imposto, desde que sejam cumpridas certas condições.

O preço de exportação acordado não inclui o BPM a recuperar. Por isso, é cobrada uma caução temporária. O respetivo valor é indicado separadamente na fatura.

O QUE DEVE FAZER?

Matricule definitivamente o veículo noutro país da UE, na Noruega, na Islândia ou no Liechtenstein. O veículo também deve ser efetivamente transportado para esse país.

No prazo de 13 semanas após a data de exportação neerlandesa, o veículo deve estar definitivamente matriculado nesse país e o nosso pedido de reembolso deve ter sido apresentado à Autoridade Tributária neerlandesa.

Envie-nos, logo após a matrícula, o **certificado de matrícula estrangeiro definitivo** e o seu **IBAN**. Tenha em conta o tempo necessário para verificarmos os documentos e apresentarmos o pedido.

Uma matrícula temporária ou de exportação não é suficiente.

QUANDO É DEVOLVIDA A CAUÇÃO?

Devolvemos a caução após a verificação dos documentos e o cumprimento de todas as condições para o reembolso do BPM.

ENVIE OS DOCUMENTOS ATEMPADAMENTE

Se o envio tardio dos documentos nos impedir de receber o reembolso do BPM da Autoridade Tributária neerlandesa, **a sua caução não será devolvida**.